



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 27 DE JUNHO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 28 DE JUNHO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 3ª SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0338.03.04/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0013/2024, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 057 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Total por Ação:	51.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00
Total Suplementado:	51.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 15700000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00
Total Anulado:	51.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 27 DE JUNHO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15700000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 057 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	500,00
Total por Ação:	500,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	27.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00

Total por Ação: 72.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 102.000,00

Total Suplementado: 107.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
---	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.060 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00
<hr/>		
020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU		
3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		12.000,00
	Total por Ação:	27.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		9.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.33.00 / 16000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00
	Total Anulado:	107.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 3ª SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0338.03.04/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0013/2024, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

No dia 01 do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Iverluce Brito de Souza Santos – CPF nº 828.773.861-04** - 1º Membro da Equipe de Apoio e o senhor **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 008, de 16 de janeiro de 2024. Reuniram-se para avaliar o pedido de credenciamento das empresas: **ATENDVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** de nome fantasia **ATENDVITA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 26.123.148/0001-07, Endereço Avenida Otavio Santos, 227, Sala 917 Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Recreio, CEP 45.020-750, Vitória da Conquista, representada neste ato pela senhora **Erica Sodrê Andrade de Brito**, Empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 800.455.455-53 e Registro Geral nº 07.961.031-51, residente e domiciliada na 5A Avenida Boa Vista, 705, casa 168, Boa Vista, CEP 45.026-700, Vitória da Conquista – BA. a **MSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** de nome fantasia **MSC SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 51.935.512/0001-80, Endereço Rua Boa Nova, 273, Camacã, CEP 45.700-000, Itapetinga - BA, representada neste ato pela senhora **Manuela Silva Correia**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.374.905-60 e Registro Geral nº 9.760.023-70, residente e domiciliada na Rua Boa Nova, 273, Camacã, CEP 45.700-000, Itapetinga - BA. E atualização de documentos das empresas: **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** de nome fantasia, CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pela senhora **Isabella Camargo**

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com
- www.itambe.ba.gov.br

Página 1 de 7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da Silva, Brasileira, médica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 700.141.441-74 e Registro Geral nº 58.529-70, residente e domiciliada na Hormindo Barros, nº 255, Condomínio Residencial Vog Itamaraty, Apartamento 104, Candeias, CEP 45.029-094, Vitória da Conquista – BA e a **WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME** de nome fantasia, DI-IMAGEM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 01.189.623/0001-17, Endereço Avenida São Geraldo, nº 379, bloco A, Centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pelo senhor **Willian dos Santos Ferraz**, Brasileiro, médico, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 111.037.285-04 e Registro Geral nº 00.737.921-87, residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães, nº 270, Jurema, CEP 45.023-490, Vitória da Conquista – BA.

Na oportunidade a empresa **ATENDVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** de nome fantasia **ATENDVITA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 26.123.148/0001-07, Endereço Avenida Otavio Santos, 227, Sala 917 Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Recreio, CEP 45.020-750, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pela senhora **Erica Sodrê Andrade de Brito**, Empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 800.455.455-53 e Registro Geral nº 07.961.031-51, residente e domiciliada na 5A Avenida Boa Vista, 705, casa 168, Boa Vista, CEP 45.026-700, Vitória da Conquista – BA. Foi credenciada na **TABELA 01: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS – item 02 - Serviço Médico especialista em saúde mental em Unidade Básica de Saúde – Descrição dos Serviços: Os Profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos em regime ambulatorial, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão social; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; participar de perícias, sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de saúde mental; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial; Participar em reuniões de equipe;**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, prestar suporte ambulatorial aos moradores da SRT2, dentre outras atribuições estabelecidas em Portarias Ministeriais. **Referência:** o profissional deverá trabalhar 8 horas semanais. - **Unidade/ Medida:** mês – **Quantidade de profissional ofertada pela proponente mês:** 01 - **Valor Unitário:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - **Valor total até 31 de dezembro de 2024:** R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais).

A empresa **MSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** de nome fantasia **MSC SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 51.935.512/0001-80, Endereço Rua Boa Nova, 273, Camacã, CEP 45.700-000, Itapetinga - BA, representada neste ato pela senhora **Manuela Silva Correia**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.374.905-60 e Registro Geral nº 9.760.023-70, residente e domiciliada na Rua Boa Nova, 273, Camacã, CEP 45.700-000, Itapetinga - BA. Foi credenciada na **TABELA 01: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS – item 08 - Serviço Médico em Atenção Primária – Descrição dos Serviços:** Os Profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. **Referência:** o profissional deverá trabalhar 40 horas semanais. - **Unidade/ Medida:** mês – **Quantidade de profissional ofertada pela proponente mês: 01 - Valor Unitário:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - **Valor total até 31 de dezembro de 2024:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

A empresa: **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** de nome fantasia, CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pela senhora **Isabella Camargo da Silva**, Brasileira, médica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 700.141.441-74 e Registro Geral nº 58.529-70, residente e domiciliada na Hormindo Barros, nº 255, Condomínio Residencial Vog Itamaraty, Apartamento 104, Candeias, CEP 45.029-094, Vitória da Conquista – BA, foi credenciada na **TABELA 01: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS – item 08 - Serviço Médico em Atenção Primária – Descrição dos Serviços:** Os Profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. **Referência:** o profissional deverá trabalhar 40 horas semanais. - **Unidade/ Medida:** mês – **Quantidade de profissional ofertada pela proponente mês: 01 - Valor Unitário:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - **Valor total até 31 de dezembro de 2024:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).*

A empresa: **WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME** de nome fantasia, **DI-IMAGEM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 01.189.623/0001-17, Endereço Avenida São Geraldo, nº 379, bloco A, Centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pelo senhor **Willian dos Santos Ferraz**, Brasileiro, médico, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 111.037.285-04 e Registro Geral nº 00.737.921-87, residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães, nº 270, Jurema, CEP 45.023-490, Vitória da Conquista – BA, foi credenciada para **TABELA 01: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS – item 04 - Serviço Médico de**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

especialista em Ginecologia/Obstetrícia – **Descrição dos Serviços:** Os Profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: I - Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atender a mulher no ciclo gravídico - puerperal, prestando assistência médica específica; II – Realizar a inserção de DIU; III - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; IV - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; V – respeitar a ética médica; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. **Referência:** o profissional deverá trabalhar 08 horas semanais. - **Unidade/ Medida: mês – Quantidade de profissional ofertada pela proponente mês: 01 - Valor Unitário: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - Valor total até 31 de dezembro de 2024: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Em ato contínuo, o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio, **DECLARARAM CREDENCIADAS** por atender aos requisitos do edital as empresas: **WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME** de nome fantasia, DI-IMAGEM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 01.189.623/0001-17, Endereço Avenida são Geraldo, nº 379, bloco A, Centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista – BA. **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** de nome fantasia, CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista – BA. **MSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** de nome fantasia **MSC SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 51.935.512/0001-80, Endereço Rua Boa Nova, 273, Camacã, CEP 45.700-000, Itapetinga – BA e a **ATENDVITA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** de nome fantasia **ATENDVITA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 26.123.148/0001-07,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço Avenida Otavio Santos, 227, Sala 917 Consultório 03, Centro Médico Otávio Santos, Recreio, CEP 45.020-750, Vitória da Conquista – BA.

O Agente de Contratação com a Equipe de Apoio, fazem questão de deixar claro que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos proponentes, que queiram prestar os serviços nele previstos. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Iverlucé Brito de Souza Santos**, que a lavrei, e pela licitante presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Iverlucé Brito de Souza Santos 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/75F1-C44C-0781-5DF0-3F01> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75F1-C44C-0781-5DF0-3F01



Hash do Documento

3a8063a076e20a39404814040e051d657ce9792a36573638a8a11e44589ffb1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2024 12:42 UTC-03:00